



AVISO 6

Provas de Equivalência à Frequência 9º Ano

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

(Norma 01/JNE/2017 e Despacho Normativo nº1-A/2017, de 10 de fevereiro)

De acordo com o estipulado na Norma 01/JNE/2017 e Despacho Normativo nº1-A/2017, de 10 de fevereiro, os alunos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (*artigo 7º, ponto 1*):

- a) Boletim de inscrição da EMEC, modelo 055 para o ensino básico, 1ª e 2ª fases [só alunos autopropostos];
- b) Cartão de cidadão/Bilhete de identidade;
- c) Boletim individual de saúde atualizado¹;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente no caso dos alunos referidos na alínea c) do nº1 e alínea d) do nº4, ambos do artigo 5º ¹.

Encargos na inscrição de Provas de Equivalência à Frequência

- Os alunos autopropostos referidos nas alíneas a), b), c), d), h), i) e k) do nº1, do artigo 5º estão sujeitos a um pagamento único de **€10 (dez euros)**, por cada fase em que se inscrevem (*ponto 2 do artigo 9º*).
- Os alunos autopropostos referidos nas alíneas e), f) e j) do nº1 do artigo 5º estão sujeitos a um pagamento único de **€5 (cinco euros)**, por cada fase em que se inscrevem (*ponto 3 do artigo 9º*).
- Os alunos autopropostos mencionados na alínea g) do nº1 do artigo 5º estão sujeitos ao pagamento único de **€5 (cinco euros)**, no ato da inscrição para a 2ª fase (*ponto 4 do artigo 9º*).
- Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência, depois de expirados os prazos de inscrição, definidos nos Quadros I e II, estão sujeitos ao pagamento único de **€20 (vinte euros)** (*ponto 5 do artigo 9º*).

¹ Os alunos que já tenham processo individual na escola em que é feita a inscrição ficam dispensados de apresentar o boletim individual de saúde e o documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas (*ponto 2 do artigo 7º*).

Cabreiros, 13 de fevereiro de 2017

A diretora

(Cândida Ferreira)